

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - MG

## LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2022

Matrícula

Ficha

119.016

01

**IMÓVEL:** Casa n° 77, situada na Rua Francisco Fernandes, no Conjunto Habitacional João Batista Pereira Beraldo, no município de Pouso Alegre/MG, **com a área construída de 43,79 m<sup>2</sup>**, e seu respectivo terreno, sendo o Lote 13 da Quadra 09, **com área de 220,00 m<sup>2</sup>** de superfície, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente:** 11,00 metros, confrontando com a Rua Francisco Fernandes; **Lateral Direita:** 20,00 metros, confrontando com Lote 11; **Lateral Esquerda:** 20,00 metros, confrontando com Lote 15; **Fundos:** 11,00 metros, confrontando com Lote 14.

**PROPRIETÁRIO:** **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.161.837/0001-15, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

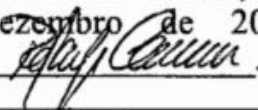
**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 2.600 do Livro 2, desta Serventia. Loteamento registrado sob o **R-137-2.600**. (Emolumentos: R\$ 53,95 Recomepe: R\$ 3,24 TFJ: R\$ 17,99 ISS: R\$ 2,86 Total: R\$ 78,04. Qtd: 1. Cod. 4401. Selo: GFW50116. Cód. Segurança: 1930641528248139). Dou fé. Pouso Alegre, 25 de novembro de 2022. Oficial Substituto: Rafael de Almeida Carvalho *Rafael Carvalho*.

**Av-1-119.016 - HIPOTECA DE 1º GRAU** - Procedo a presente averbação de transporte, de ofício, para constar que foi registrado no **R-4, Av-5 e Av-6** da **Matrícula anterior 2.600**, a hipoteca sobre o imóvel da presente matrícula, nos seguintes termos: **DEVEDOR: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.161.837/0001-15, com sede em Belo Horizonte/MG. **CREADOR: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.633.686/001 com sede em Brasília/DF. **TÍTULO:** Contrato particular de empréstimo para produção de habitações e de refinanciamento para sua comercialização, firmado em 30/08/1977, e acompanhado de Anexos I, II e que o integram. **VALOR DO CRÉDITO:** Cr\$59.958.298,60 correspondentes a 122.908,18235 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH). **PRAZO:** 300 (trezentos) meses. **GARANTIAS:** Além da hipotecária e suplementar, a fiança prestada pelo Estado de Minas Gerais e a garantia fiduciária, conforme cláusula 9ª, a, b, e c, §§ 1º e 4º do contrato. (Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos, nos termos do art. 10, parágrafo 2º da Lei 15.424/04). Dou fé. Pouso Alegre, 26 de dezembro de 2022. Oficial Substituto: Rafael de Almeida Carvalho *Rafael Carvalho*.

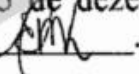
**Av-2-119.016 - HIPOTECA DE 2º GRAU** - Procedo a presente averbação de transporte, de ofício, para constar que foi registrado no **R-7** da **Matrícula anterior 2.600**, a hipoteca sobre o imóvel da presente matrícula, nos seguintes termos: **DEVEDOR: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS**

Continua no verso.

**GERAIS - COHAB**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.161.837/0001-15, com sede em Belo Horizonte/MG. **CREDOR: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH)**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.633.686/001 com sede em Brasília/DF. **TÍTULO:** Contrato de empréstimo para construção de equipamento comunitário particular no conjunto habitacional Bairro Chapadão, passado em 10/06/1980. **VALOR DO CRÉDITO:** Cr\$3.252.508,00, correspondentes a 5.950,00 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), no valor unitário de Cr\$546,64 para o trimestre iniciado em 01/04/1980. **PRAZO:** O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 12 (doze) meses, contado a partir do mês previsto no cronograma a que se refere a cláusula terceira para o primeiro desembolso e a terminar em 17/08/1981, podendo ser prorrogado mediante concordância do BNH, manifestado por escrito à mutuária. A mutuária amortizará o empréstimo de acordo com as seguintes condições básicas: a) Prazo de amortização de 216 meses, contado a partir do término da carência; b) Taxa anual de juros nominal de 7% e efetiva de 7,230%; c) Vencimento da primeira prestação no dia 17 do mês seguinte ao término do prazo de carência. Demais condições constantes do contrato. *(Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos, nos termos do art. 10, parágrafo 2º da Lei 15.424/04)*. Dou fé. Pouso Alegre, 26 de dezembro de 2022. Oficial Substituto: Rafael de Almeida Carvalho



**Av-3-119.016 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO** - Procedo a presente averbação de ofício, nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6.015/73, para corrigir erro material cometido no caput da matrícula, fazendo então constar que o imóvel está situado no **Lote 13 da Quadra 10, e não como vinha constando**. *(Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos, nos termos do art. 10, parágrafo 2º da Lei 15.424/04)*. Dou fé. Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023. Escrevente Autorizada: Erika de Oliveira Marra Kersul



**R-4-119.016 - PENHORA** - Protocolo nº 343.223, em 30/11/2023 - **Título:** Auto de Penhora, de 10/08/2023, acompanhado do Ofício de 29/11/2023, que ficam arquivados, extraídos do processos nº 5003314-76.2018.8.13.0525, expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre/MG. **Autor:** Município de Pouso Alegre. **Réu:** ANTÔNIO FELICIANO EVANGELISTA, CPF 397.003.806-53. **Objeto da Penhora:** 100% do imóvel objeto da presente matrícula independente do executado ser proprietário do imóvel. **Valor de avaliação do bem:** R\$200.000,00. **Valor da causa:** R\$4.079,81. *(Isento de emolumentos nos termos do art. 20, II da Lei 15.424/04: 1. Cod. 4525. Selo: HGE82681. Cód. Segurança: 9764709327031328)*. Dou fé. Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023. Escrevente Autorizada: Erika de Oliveira Marra Kersul

